



PORTARIA CEARAPAR Nº 008/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a ratificação da instituição e sobre o funcionamento da Comissão Interna de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (CILGPD) na Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das suas competências legais e estatutárias, em especial as que lhe são atribuídas pelo art. 15, § 1º, alínea “e” do Estatuto Social da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, e considerando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD),

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada a instituição, no âmbito da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, da COMISSÃO INTERNA DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (CILGPD), cuja instituição foi objeto de ratificação anterior por meio da Portaria CEARAPAR nº 003/2024, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 2º Ficam designados para compor a CILGPD os seguintes funcionários: RIVALDO PINHEIRO FILHO, Diretor Administrativo-Financeiro, Coordenador; BRUNO CÉSAR ACA STAUDINGER, Gerente de Aquisições e Contratos; CARLOS BARRETO DE ALMEIDA, Gerente de Tecnologia; e THAYNNY DE CASTRO RODRIGUES, Assessor Técnico II.

Art. 3º A participação na CILGPD ocorrerá sem prejuízo das atribuições funcionais dos seus membros, não implicando no recebimento de quaisquer benefícios pecuniários adicionais.

Art. 4º Fica revogada a Portaria CEARAPAR nº 003/2024, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2024.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO
Diretor-Presidente